

| Curso | Enfermagem - | Ano letivo | | | 2019/2020 | | | |
|--|--|-------------|--------|---------------------------|-----------|--|--|-----------------|
| Unidade Curricular | Ensino Clínic Doença em Co | ECTS | | | 15 | | | |
| Regime | Obrigatório | | | | | | | |
| Ano | 2.º | Semestre | 2º sem | Horas de trabalho globais | | | | |
| Docente (s) | Agostinha Esteves Melo Corte António Manuel Martins Batista Ezequiel Martins Carrondo Inês Alexandra Dias Fonseca Isabel Maria Ribeiro Fernandes Maria do Rosário de Jesus Martins Magda Susana Pinto dos Santos Guerra Marília Costa Flora | | | | 405 | | | E:252; OT:15 |
| Responsável/ Coordenador/Regent e da Unidade Curricular ou área /grupo disciplinar | Ezequiel Marti | ns Carrondo | | | | | | • |
| GFUC previsto | | | | | | | | |

1 **OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM**

Competências:

Pretende-se que a unidade curricular de ensino clínico contribua para o desenvolvimento de competências de conhecimento e compreensão do contexto profissional, para a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o ensino teórico, nas diferentes vertentes do ensino clínico e para a formulação de juízos no decurso da observação e colaboração na prestação de cuidados ao indivíduo/família e comunidade ao longo do ciclo vital, bem como, para as competências de comunicação e de aprendizagem autónoma, tendo por referência o perfil de competências do enfermeiro de cuidados gerais, definido pela Ordem dos Enfermeiros.

Objetivos de aprendizagem:

- Desenvolver competências de conhecimento e compreensão do contexto profissional na unidade de saúde, identificando os recursos existentes na área geodemográfica e sua articulação;
- Colaborar na prestação de cuidados de enfermagem, sob supervisão, ao indivíduo, família, grupos e • comunidade, aplicando a metodologia do processo de enfermagem;
- Desenvolver competências clínicas de apreciação, diagnóstico, promoção/educação para a saúde ao ٠ individuo, família, grupos e comunidade;
- Refletir sobre a importância do trabalho em equipa no atendimento ao individuo, família, grupos e comunidade.
- Desenvolver a relação de ajuda e comunicação interpessoal;
- Promover um processo de desenvolvimento pessoal e profissional centrado na autoaprendizagem, autorresponsabilização e pensamento reflexivo em enfermagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS 2.

Durante o ensino clínico os estudantes devem observar e colaborar em atividades no âmbito da saúde da mulher, da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente, da saúde do adulto e do idoso, da saúde escolar, da vacinação, dos cuidados no domicílio, dos cuidados em situação de doença aguda, do acompanhamento clínico das situações de doença crónica, aplicando a metodologia do processo de enfermagem.



Assim, preconiza-se que os estudantes observem e colaborem no âmbito da consulta de enfermagem e da visitação domiciliária, avaliação e registo de parâmetros de crescimento e desenvolvimento, avaliação e registo de sinais vitais, preparação, administração e registo de terapêutica, execução de pensos simples, ligaduras, alimentação entérica e respetivos registos, preparação, administração e registo de vacinas, entre outras.

Todas as atividades dos estudantes são obrigatoriamente desenvolvidas sob a supervisão do Enfermeiro do Serviço/Unidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

Os estudantes colaboram, sob supervisão, nas atividades desenvolvidas pela equipa de enfermagem, visando o desenvolvimento de competências de conhecimento e compreensão do contexto profissional, a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o ensino teórico, nas diferentes vertentes do ensino clínico e a formulação de juízos no decurso da prestação de cuidados, bem como, as competências de comunicação e de aprendizagem autónoma.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Berger, L. et al. (1995). Pessoas idosas, uma abordagem global. Lisboa: Lusodidacta.

Caja López, C. (2003). Enfermería Comunitaria III: Atención Primaria (2ª ed). Barcelona: Masson.

Deglin, J. H. e Vallerand, A. H. (2009). Guia farmacológico para enfermeiros (10ª ed.). Loures: Lusociência.

Ferreira, F. A. G. (1990). Moderna Saúde Pública (6ª ed.). Lisboa: F.C.G.

Girbau Garcia, M. R. (2002). Enfermeria Comunitaria I: Salud Pública. Barcelona: Masson.

Loureiro, I. e Miranda, N. (2010). Promover a Saúde: Dos fundamentos à acção. Coimbra: Almedina.

Martin Zurro, A. e Cano Pérez, J. (2008). Atención Primaria: Conceptos, organización y práctica clínica (6ª ed.). Barcelona: Elsevier.

Martinez Riera J. e Pino Casado, R. (2014). Manual práctico de enfermeria comunitária. Barcelona: Elsevier.

Piédrola Gil, G. et al. (2015). Medicina Preventiva Y Salud Publica (12ª ed.). Barcelona: Masson.

Potter, P. A. e Perry, A. G. (2006). Fundamentos de enfermagem (5ª ed.). Loures: Lusociência.

Rogers, B. (1997). Enfermagem do Trabalho: conceitos e prática. Lisboa: Lusociência.

Stanhope, M. e Lancaster, J. (2011). Enfermagem de Saúde Pública: Cuidados de saúde na comunidade centrados na população (7ª ed.). Loures: Lusodidacta.

Normativos e Referenciais /Normative and Benchmarks: Ministério da Saúde; Ordem dos Enfermeiros; Organização Mundial de Saúde.

Nota: Bibliografia adicional poderá ser facultada ao longo do ensino clínico em função das necessidades e dúvidas emergentes da reflexão crítica dos estudantes.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Os estudantes são integrados nas equipas de enfermagem, observando e colaborando nas atividades de enfermagem/programas de saúde, aplicando a metodologia do processo de enfermagem e elaborando o registo individual de atividades e a análise crítico-reflexiva, sendo, preferencialmente, orientados por um enfermeiro designado pela Unidade de Saúde, tendo o docente um papel de orientação e supervisão pedagógica.

A avaliação é contínua e fundamentada no desenvolvimento de competências do aluno com base nos resultados de aprendizagem preconizados, sendo considerados todos os conhecimentos técnicos e científicos adquiridos desde o início do curso.



Os instrumentos de avaliação são da responsabilidade do professor, com a corresponsabilidade do estudante: autoavaliação, da responsabilidade do estudante, levando-o a refletir sobre o trabalho realizado e a evolução da aprendizagem; heteroavaliação, da competência do docente e do enfermeiro orientador, com a colaboração da equipa de enfermagem (formulários em vigor na ESS).

A classificação final da unidade curricular é da responsabilidade do professor e traduz-se numa escala inteira de zero a vinte valores, constituindo uma nota única resultante da avaliação do desempenho do estudante e do relatório, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: uma vez a classificação do desempenho no ensino clínico, mais uma vez a classificação do relatório individual, a dividir por dois.

A aprovação do ensino clínico implica a obtenção de nota positiva (≥ 10 valores), sendo obrigatória a obtenção de nota positiva (≥ 9.50 valores) em cada componente que integre a fórmula da classificação final.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UNIDADE CURRICULAR

A integração nas equipas prestadoras de cuidados, observando e colaborando nas atividades, aplicando a metodologia do processo de enfermagem e elaborando o registo individual de atividades e a análise critico-reflexiva, contribui o desenvolvimento de competências de conhecimento e compreensão do contexto profissional, a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o ensino teórico, nas diferentes vertentes do ensino clínico e a formulação de juízos no decurso da prestação de cuidados, bem como, as competências de comunicação e de aprendizagem autónoma.

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

O ensino clínico decorre de 26 de fevereiro a 3 de julho de 2020, de acordo com o horário praticado nas Unidades de Saúde. No período de 06 a 13 de abril de 2020 haverá interrupção letiva (Páscoa).

A unidade curricular é de frequência obrigatória, sendo considerado, para efeito de marcação de faltas, o período de tempo diário programado antecipadamente. O aluno deve assinar diariamente a sua presença, registando a hora de entrada e saída, na folha disponibilizada para o efeito, podendo faltar até ao limite de 15% da carga horária prevista para o ensino clínico.

A justificação de faltas deverá dar entrada nos serviços académicos da ESS, em impresso próprio, assinado pelo professor do respetivo Ensino Clínico, no prazo de 5 dias úteis após o impedimento.

O estudante deve comunicar ao professor orientador e ao enfermeiro chefe/responsável da respetiva Unidade de Saúde, a necessidade de faltar ao ensino clínico.

8. CONTACTOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Docente: Agostinha Esteves Melo Corte <u>acorte@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 15.

Docente: António Manuel Martins Batista <u>abatista1964@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 3.

Docente: Ezequiel Martins Carrondo <u>ecarrondo@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 11.



MODELO PED.010.02

Docente: Inês Alexandra Dias Fonseca <u>ines.fonseca@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 2.

Docente: Isabel Maria Ribeiro Fernandes <u>isabelfernandes@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 15.

Docente: Maria do Rosário de Jesus Martins <u>mrmartins@ipg.pt</u> Horário de atendimento disponível na porta do gabinete n.º 11.

Docente: Magda Susana Pinto dos Santos Guerra Contacto e horário de atendimento a disponibilizar aos estudantes pela docente.

Docente: Marília Costa Flora Contacto e horário de atendimento a disponibilizar aos estudantes pela docente.

9. OUTROS

A – Relatório individual de ensino clínico

O estudante realiza um relatório individual de ensino clínico, a ser entregue ao professor, em formato papel e digital, na sexta-feira da última semana do ensino clínico. O relatório fundamentado, para além da introdução e da conclusão, deve integrar uma análise critico-reflexiva, tendo por base os objetivos, as atividades e as competências. A introdução, o desenvolvimento e a conclusão do relatório deverão ocupar entre 10 e 12 páginas.

B – Uso de tecnologias

É proibido o uso do telemóvel.

Nota: O presente documento não dispensa a consulta do "Regulamento das Unidades Curriculares de Ensino Clínico do Curso de Enfermagem – 1.º Ciclo".

Data: 18-02-2020 (atualização)

Assinaturas dos docentes, responsável/coordenador/regente da UC ou área/grupo disciplinar